

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**TNTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**

**NOVEMBRO/2015**

## SUMARIO

1. A EMPRESA .....	5
2. RAZÕES DA CRISE FINANCEIRA .....	6
3. MEIOS DE RECUPERAÇÃO EMPREGADOS .....	9
3.1. ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS.....	10
3.1.1. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	10
(A) IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORIA.....	10
(B) GESTÃO DE PROCESSOS.....	10
3.1.2. REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	11
3.1.3. ALIENAÇÃO DE ATIVOS e/ou.....	11
3.2. ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....	12
3.2.1. APRIMORAMENTO DAS POLITICAS DE COMERCIALIZAÇÃO (ART.50, CAPUT).....	12
3.2.2. OPORTUNIDADE DE NEGOCIO DESTINADO A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.....	13
3.2.3. FOMENTO JUNTO AOS CREDORES.....	14
3.2.4. PRAZOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.....	14
3.2.5. NOVAÇÃO DE DIVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS ( ART 50, INCISO IX E ART 59).....	15
4. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO.....	15
5. PROPOSTA DE PAGAMENTO.....	17
5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
5.1.1 CREDORES TRABALHISTAS.....	19

5.1.1.1 FORMA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS .....	19
5.1.1.2 CREDORES NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL .....	19
5.1.2. CREDORES COM GARANTIA REAL .....	20
5.1.3 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS .....	20
5.1.3.1 FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS .....	20
5.1.3.2 FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS DE MICROEMPRESAS OU PEQUENAS EMPRESAS.....	22
5.2 CREDORES FINANCIADORES.....	22
5.3 CORREÇÕES MONETÁRIAS E JUROS.....	23
6. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS.....	23
7. DISPOSIÇÕES FINAIS/ANALISE DE VIABILIDADE.....	24
8. CONCLUSÃO.....	26
9. GLOSSÁRIO .....	28
10. ANEXOS .....	29

**Plano de Recuperação Judicial da Empresa  
TNTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**

**Processo nº 1076019-02.2015.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo de Direito da  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP**

O presente Plano Recuperação Judicial (“PRJ”) elaborado pela **Fernando Soares Júnior e Krahenbühl Advogados Associados e**, visa **demonstrar e discriminar** de forma pormenorizada os meios de recuperação que serão empregados pela empresa **TNTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.056.710/0001-36, com sede à Rua Ituano, Número 1.101, Bairro Vila Maria, Município de São Paulo/SP, CEP 03077-000, contendo todas as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira, **demonstrando sua viabilidade econômica**, apresentando sua proposta de pagamento aos credores e demonstrando o **laudo econômico-financeiro** elaborado pela **ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda e**, o **laudo de avaliação dos bens e ativos** da **TNTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, elaborado pelo **Engenheiro Civil Washington José Tristão** CNPJ: 18.321.087/0001-64, com assessoria da **ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda**.

Tem por objetivo, viabilizar nos termos do art. 47 da “LRF”<sup>1</sup>, a superação da situação de crise econômico-financeira pela qual a **TNTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** atravessa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, sua preservação, função social e o estímulo à sua atividade econômica.

<sup>1</sup> LRF – Lei de Recuperação de Empresas e Falência

## 1. EMPRESA

A TNTECH Indústria e Comércio Eireli - ME foi constituída em 16 de Outubro de 2012, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tendo a sua última alteração contratual consolidada, datada de 06 de Novembro de 2014, protocolizada na JUCESP SOB Nº: 440.198/14-8. Permanecendo inalterado seu objetivo social desde sua constituição “*Constitui objeto da EIRELI a indústria e comercio TNT (tecido não tecido).*” Conforme já constam dos autos nº 1076019-02.2015.8.26.0100, os contratos sociais e a ficha cadastral em anexo da JUCESP que instruíram a inicial.

Outro aspecto de relevância fundamental para a Sociedade Requerente é sua preocupação social, destacada e reconhecida na comunidade em que atua.

Seus empregados diretos e cerca de outros 200 (duzentos) indiretos distribuídos em diversos pontos do território brasileiro, o aspecto social de suas atividades não poderia ser relegado a segundo plano.

Além de fornecer alimentação, além de transporte e planos de saúde para todos seus empregados, mediante repasse mensal para cada empregado.

Aos empregados de nível técnico, Requerente chega a bancar a integralidade de cursos de aperfeiçoamento técnico, desde que este seja previamente autorizado pela Empresa.

Trata-se de um projeto laureado e reconhecido por sua excelência, raro em sua concepção e aplicação entre as empresas brasileiras, cujos frutos têm sido motivo de orgulho para a Empresa e seus colaboradores.

## 2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A gênese da sociedade remota ao ano de 2012, quando os Srs. Fundador(es), respectivamente, atuando especificamente como um agente comercial dos negócios no setor de indústria e comércio de TNT (tecido não tecido), adquiriu extrusora de elevado valor investindo mais de R\$ 800.000,00 para a implantação da unidade operacional industrial.

Seus recursos ficaram limitados, e desde então vinha sofrendo com a insuficiência de crédito e capital de giro.

Nesse passo, não logrou êxito em prospectar e desenvolver novos mercados limitando a sua capacidade de produção sem a criação de novos itens, e passou a trabalhar com três turnos elevando demasiadamente seu custo operacional e financeiro.

Não dando a necessária manutenção preventiva no equipamento industrial, ocorreram esporádicas paralizações da atividade e enforcamento financeiro, com os custos fixos da indústria parada e, folha de pagamentos as quais giram em torno de R\$ 101.920,76 conforme pode se deparar da projeção de fluxo de caixa em anexo (**artigo 51, II, 'd' da lei 11.101/2005**).

Era um período de forte crescimento econômico interno no Brasil, com o mercado e viabilidade cambial em frente ao Dólar Americano, todavia, bastante fechado no que dizia respeito ao setor de indústrias, a qual a empresa sempre foi dependente de poucos fornecedores de matéria prima.

No entanto, acreditando em seu potencial de crescimento iniciaram no mercado com este produto visando a possibilidade de adquirir outras máquinas e investir no setor ou em outros produtos do seguimento industrial.

Porém com a elevação do Câmbio, ficou impossível se não inviável a aquisição de outros equipamentos para fortalecer a capacidade de produção, e não ser tão dependente de um único item para industrialização e comercialização.

Desde o início das atividades, socorreu-se de antecipar seus recebíveis por meio de descontos de duplicatas com factoring e Bancos, porém com a clientela específica, o mercado financeiro entendia que seus recebíveis tinham concentração e se recusavam a descontar, então era o caso de socorrer-se ao mercado secundário sujeitando-se a taxas elevadíssimas comprometendo a lucratividade industrial.

Dependente de matéria prima a qual comprometia 55% do faturamento médio mensal de R\$ 545.864,00 da mão de obra industrial opera com **16 empregados** com custo em folha de pagamento em R\$ 50.000,00 aproximadamente e dos pagamentos dos alugueres dos imóveis em torno de R\$ 30.000,00 isso se diga de encargos, seguro, vigilância e etc cada vez mais lhe projetava a socorrer-se dos Bancos para descontar as duplicatas das mercadorias entregues, pois, vende ao prazo de 60 dias, mas a matéria prima geralmente é 42 dias e a folha de pagamento quinzenal todo dia 05 e 20 de cada mês.

Nesse sentido, endividou-se em R\$ 1.081.238,21 com seus fornecedores quirografários no montante de (R\$ 900.205,01) naquele montante incluído os credores quirografários tidos e havido como microempresa ou empresa de pequeno porte, que serão apartados nos termos do **artigo 41 inciso IV da LRF** cujos créditos somam (R\$ 9.281,01) e, Bancos (R\$ 121.459,74) e Factoring (R\$ 38.056,44), de débitos trabalhistas na ordem de R\$12.236,02 conforme relação de credores subscrita pelo devedor, ora em anexo, acumulou um custo fixo financeiro que não conseguiu repassar para seu produto acabado.

Nessa senda dado ao elevado endividamento sofreu corte de energia elétrica que culminou na paralização da indústria que perdurou até o fim de setembro de 2015, quando então reiniciou as atividades e, para piorar teve diversos títulos protestados demonstrados pelas certidões anexadas ao processo de Recuperação Judicial, e também mais recente dois **pedidos de falência distribuídos à 2ª Vara das Falências e Recuperações Judiciais sob os números 1071658-39.2015.8.26.0100 e 1082464-36.2015.8.26.0100.**

Nessa vereda, só lhe resta num primeiro momento buscar parceria para beneficiar a matéria prima para outras indústrias repassando os custos de produção e aferindo lucro na atividade e buscar recuperar seu crédito e adimplir com seus fornecedores.

Como mencionado alhures, quando da constituição da empresa lá nos idos de 2012, foi realizado um investimento de R\$ 477.984,95 adiantado para a compra da extrusora e no ano/exercício seguinte, o pagamento de R\$183.644,89 que integrou no ativo da empresa, a qual encontra-se na sede da Empresa, hoje em funcionamento.

A requerente 'TNTECH', logo de início já havia enfraquecido seu capital de giro, o que o fez socorrer-se no mercado financeiro, porém no auge do faturamento chegou à média de R\$545.864,00 fechando o exercício de 2014 com R\$6.550.368,40, porém seus limites de crédito não chegavam a R\$ 300.000,00, ou seja, insuficientes!

O perfil do seu produto com sua tecnologia no que diz respeito à qualidade e a demanda tem boa aceitação, lhe falta realmente melhor força de capital de giro para bancar toda a operação industrial até a venda.

Em 2015 ficou sem folego e com o corte da energia elétrica não teve como reiniciar a atividade rapidamente, o que quase o levou à ruína.

Todavia, atualmente existem diversos **títulos protestados, quase não há débito trabalhista**, pois corresponde a 1,13 % do endividamento e possui regularidade fiscal.

Entretanto a força do seu estoque sucumbiu aos prejuízos que acumularam nos últimos exercícios condicionadas a compra de matéria prima, pagamento de fornecedores, impostos, juros bancários e a correção monetária, o que sem sombras de dúvidas dificultava sobremaneira sua administração e controle.

Pois de outra banda, bastaria acumular o resultado do custo fixo (R\$101.920,76) por 10 meses consecutivos para manter a indústria inoperante, para seu passivo aumentar ao dobro.

E ainda, sem capital de giro em torno de R\$ 300.000,00 para compra de matéria prima para operar a venda de seu produto finalizado.

O endividamento está concentrado na maior parte com seus fornecedores e para voltar a operar terá que recompor seu capital de giro beneficiando a matéria prima



para outras indústrias, para suprir os custos mensais fixos e auferir lucro no final do beneficiamento a terceiros, o que vêm acontecendo atualmente.

Assim, está recebendo a matéria prima, e não tem necessidade de girar com seu próprio capital. Ou seja, a reestruturação está sendo rápida e eficaz, para salvar a empresa e saldar na forma do plano proposto com todos os seus credores, preservando a empresa, a função social e o estímulo à atividade econômica, nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/05.

Logo, a crise vem sendo sanada com a necessária recomposição do capital circulante, terceirizando a industrialização.

Por essas razões demonstra a viabilidade da continuidade da fonte pagadora e geradora de empregos e recompor com todos os seus credores, fornecedores, empregados, bancos, factoring.

A sua capacidade de produção diária é de 3.920 kg de matéria prima ou 1400 rolos de TNT por dia podendo alcançar a marca de faturamento mensal em R\$ 800.000,00 aproximadamente, isso operando com seu próprio capital de giro, o que certamente operaria com melhor fluxo de lucro no final da operação, o que demonstra ser viável econômica e financeiramente, merecendo, pois o favor legal da recuperação judicial com a necessária aprovação deste plano ora oferecido aos credores.

### **3. MEIOS DE RECUPERAÇÃO EMPREGADOS**

O art. 50 da “LFR” coloca, de maneira esclarecida, sobre os meios de restabelecimento econômico-financeiro a ser aplicado por empresas em Recuperação Judicial. A TNTECH, no entanto, se reserva no direito de desfrutar de todos os recursos previstos por lei, assim como daqueles, que ainda não previstos, se tornam primordial à sua reestruturação e reabilitação. Assim sendo, para execução do art. 53, inciso I da “LFR”, a TNTECH expõem de forma minuciosa os principais meios que serão empregados na sua recuperação.

### 3.1 ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS

#### 3.1.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA - (art. 50, caput)

##### (A) IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORIA

A TNTECH irá instituir a área de controladoria, com a finalidade de criar relatórios gerenciais, que serão aplicados na tomada de decisões. A instituição deverá acontecer através de aperfeiçoamento de controles contábeis, financeiros, administrativos, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

A controladoria irá determinar, através de relatórios, quais os elementos estão, ou não, colaborando com a eficiência das operações, impactando diretamente na tomada de decisões e proporcionando a continuação do negócio pela busca de resultados econômicos e financeiros vantajosos.

##### (B) GESTÃO DE PROCESSOS

Com o uso de uma vigorosa solução de Gestão de Processos, cujo trabalho está sendo assessorado por uma empresa especializada, e desenvolvido pela administração, a TNTECH, irá reduzir significativamente os esforços aplicados no cumprimento das rotinas, obtendo com isto a redução do *lead time*, e, com isto a diminuição das despesas relacionados às atividades operacionais e administrativas. Estas diminuições irão retratar positivamente nas margens de contribuição dos produtos, proporcionando a recuperação da lucratividade de seus negócios.

Realizando a Gestão de Processos, a TNTECH promoverá treinamento para a capacitação de seus profissionais nas áreas administrativas e operacionais, preenchendo as deficiências de informações e procedimentos que provocam problemas operacionais e financeiros cujas sequelas refletem no aumento dos custos internos, ou seja, introduzem uma solução completa de Gestão de Processos irá auxiliar a TNTECH, no plano tático e estratégico, impactando em melhores praticas na organização e identificando um considerável retorno para seus investimentos.

### **3.1.2 REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS - (art. 50, incisos II, III, VI).**

A TNTECH poderá realizar, com a finalidade de efetivar o cumprimento integral deste “PRJ”, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reestruturação societária, inclusive cisão, incorporação, fusão ou transformação, mudança do objeto social ou qualquer alteração societária, considerando as regras previstas na legislação vigente à época que dispõem sobre as Sociedades. Poderá ainda associar-se a investidores que venham proporcionar ou impulsionar as suas atividades, através da cessão parcial ou total do controle societário, desde que conduzidas de medidas de revitalização que não impliquem na viabilidade do cumprimento do quando proposto neste “PRJ”.

### **3.1.3 ALIENAÇÃO DE ATIVOS e/ou UPI – (art. 50, incisos VII, XI, XIII e XVI).**

A TNTECH poderá alienar os bens do seu ativo, antecipadamente listados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (ANEXO II), na forma prevista no art. 60 c/c 141 e 142 da “LRF”, ainda que sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da “LRF”, devendo o relativo credor, na possibilidade de recusa, esclarecer sua decisão.

Contudo, existindo motivos justificados, requerimento firmado, e ainda, autorização judicial, de conformidade com o artigo 1.144 e 1.147 do Código Civil de 2002, a TNTECH, poderá arrendar, alienar ou onerar por meio de usufruto da empresa, e também de forma excepcional por outra circunstância, consoante ao art. 144 da “LRF”, respeitando para tanto, a aprovação dos credores titulares dos bens objetos de garantia real, consoante ao §1º do art.50 da “LRF”.

A TNTECH poderá ainda, locar, arrendar e onerar bens do seu ativo, se livres e desembaraçados, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, procurando sempre adequar às necessidades do negócio e o cumprimento deste “PRJ”.

Se necessário a sua reestruturação econômico-financeira, a TNTECH poderá ainda alienar, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico (“SPE”), bens ou qualquer Unidade Produtiva Isolada (“UPI”). No caso exclusivo de alienação da “UPI”, também não ocorrerá sucessão do comprador dos bens em qualquer das dívidas e obrigações da TNTECH, inclusive as tributárias e trabalhistas, com exceção das dívidas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado, nos termos do parágrafo único do art. 60 da “LRF”, com as ressalvas do art.141, § 1º da “LRF”.

Estas ações possibilitarão a TNTECH condições importantes para a reorganização das atividades, aumento das operações e, decorrente geração de fluxo de caixa, possibilitando “a superação de crise econômico-financeira do devedor, com a finalidade de permitir a manutenção da fonte produtora, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, estimulando assim, a preservação da empresa, sua posição social e o incentivando à atividade econômica” (in verbis, art. 47, da LRF).

### 3.2 ECONÔMICOS E FINANCEIROS

#### 3.2.1 APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE COMERCIALIZAÇÃO - (art. 50, caput)

Com o intuito de viabilizar sua recuperação, a TNTECH aprimorará suas práticas comerciais com objetivo de readequar suas atividades, buscando retomar a lucratividade de seus negócios, podendo, assim, cumprir o estabelecimento neste “PRJ”. Dentre as várias medidas que poderão ser adotadas, citamos nesta oportunidade, algumas que poderão ser implantadas dentro de um curto prazo e sem maiores custos:

a) **Maior eficiência de sua política de precificação** - considerando a necessidade de ampliação da competitividade no mercado, a diretoria realizará uma reavaliação de sua política de preços, buscando melhorar as condições de venda, sem diminuir sua participação no mercado; ampliando parcerias junto a fornecedores detentores de matérias primas de melhor qualidade, através do desenvolvimento de produtos diferenciados e também na migração de parte de suas vendas destinadas às grandes redes para o pequeno varejo;

- b) **Aprimoramento das práticas de gestão do estoque** - a gestão do estoque irá garantir o cumprimento de prazos e a efetiva entrega dos produtos aos clientes;
- c) **Reavaliação do portfólio de produtos** - redução da diversidade de seus produtos, buscando concentrar sua capacidade produtiva em produtos com maior valor agregado e com custos reduzidos;
- d) **Redução nos custos de produção** - reavaliação e aperfeiçoamento de toda constituição de custos, dimensionando cada produto, quantidades horas exercidas na produção, material envolvido, perdas no processo (desperdícios) e valores de compra de matéria prima.
- e) **Ampliação do Parque Industrial com a aquisição de máquinas com juros subsidiários**- ao contrário do que foi feito no passado, pois operou-se a compra do equipamento industrial antecipado enfraquecendo seu capital de giro, ampliação poderá dobrar a capacidade de produção com recursos do mercado financeiro a exemplo do BNDES.

### 3.2.2 OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO DESTINADO A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES – (art. 50, caput)

Considerando a organização atual da TNTECH, assim como as possibilidades atuais e futuras, que deverão advir da reorganização econômica e financeira que este “PRJ” propõe, a TNTECH poderá abrir filiais, adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis ou negócios diretamente relacionados às suas atividades e liberar novas linhas de créditos para seus clientes, procurando sempre o desenvolvimento de suas operações e implemento deste “PRJ”.

### 3.2.3 FOMENTO JUNTO AOS CREDORES – (art. 50, caput)

Sem prejuízo ao cumprimento deste “PRJ”, a TNTECH poderá buscar recursos junto aos credores, como medida determinada a desenvolver a sua atividade e atingir a sua eficiência operacional, proporcionando condições de efetiva recuperação da empresa. Serão considerados **credores financiadores** aqueles que concederem novas linhas de créditos, adiantamento e liberação de novos recursos, fornecimento continuando de matéria-prima, bens e serviços em condições competitivas, ou qualquer outro tipo de concessão ou transação que venha estimular a superação da crise.

A TNTECH reserva-se no direito de aceitar ou não as condições de valores, prazos e taxas ofertados pelos credores financiadores, podendo para tanto, contratar, na medida da sua recuperação, com quantos credores entender necessário, em termos e diferentes condições ajustados entre as partes, garantindo-lhes tratamento diferenciado, buscando sempre as melhores condições para viabilizar a recuperação da empresa.

### 3.2.4 PRAZOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES –(art. 50, inciso I)

Considerando a atual situação econômico-financeira, a TNTECH poderá obter prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, podendo, desta maneira, obter carência para início dos pagamentos, estender o prazo de pagamento das dívidas, obter condições especiais e, até mesmo, abater parte da dívida, mediante concordância dos credores, buscando sempre as melhores condições, tanto para a recuperanda quanto para os credores.

De acordo com a capacidade de pagamento demonstrada nas projeções Financeiras, a Recuperanda necessita de abatimento no valor de seu endividamento para que haja liquidação no prazo proposto.

Para tanto, o pagamento dos Credores das classes II e III é previsto com um deságio de 40% sobre o total dos créditos, acrescidos de juros de 1% ao ano, melhor esclarecido nas cláusulas mais adiante.

O pagamento será feito em 64 parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação da Recuperanda.

### **3.2.5 NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS –(art. 50, inciso IX e art.59)**

Este “PRJ”, uma vez aprovado, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, inclusive com observação do artigo 49, caput e §1º em relação aos coobrigados, fiadores ou avalistas e a seus sócios, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da “LFR”, extinguindo-se a dívida originária, seus acessórios e concedendo novos prazos para pagamento.

Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, conforme item 5.3 deste “PRJ”.

## **4. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO**

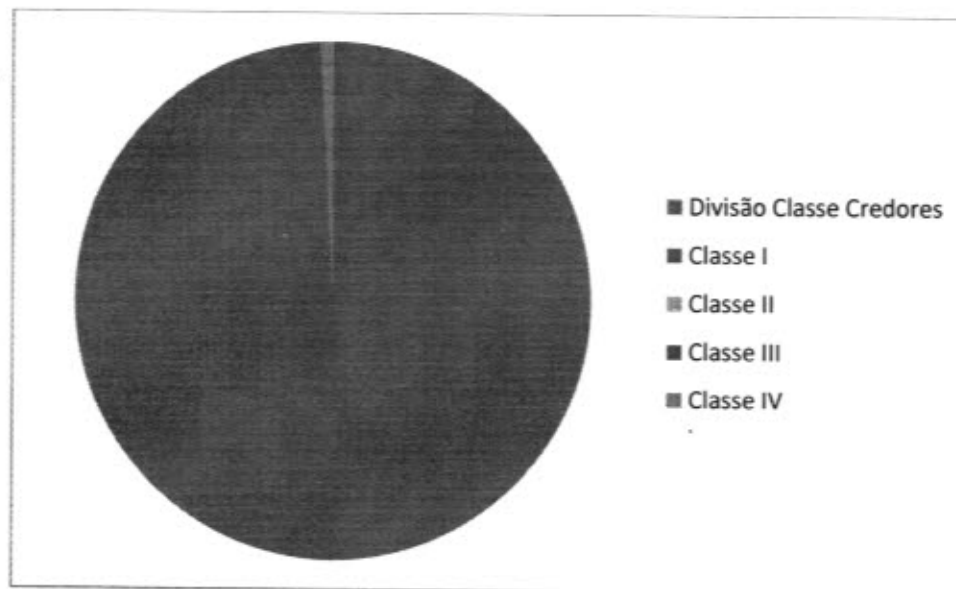
A recuperação judicial atinge como regra, todos os créditos existentes até a data de ajuizamento do pedido, vencidos e vincendos, nos termos do art. 49 da “LRF”, salvo as execuções legais.

Leva-se em conta neste plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, três classes conforme quadro a seguir:

Classe	Valor	AV%
Classe I- Credores Trabalhistas	12.236,02	1,15%
Classe II- Credores com garantia real	0,00	0,00%
Classe III- Credores Quirografários	1.059.721,09	98,00%
Classe IV- Credores Quirografários (ME e EPP)	9.281,01	0,85%

<b>Total</b>	<b>1.081.238,12</b>	<b>100%</b>
--------------	---------------------	-------------

Valor em reais (R\$)



Sendo assim, a relação de credores de **Credores Trabalhistas** é composta por 2 (dois) credores, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 12.236,02 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos), e a relação de **Credores Quirografários** é composta por 57 (cinquenta e oito) credores, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 1.059.721,09 (um milhão e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e nove centavos), podendo esta, sofrer alterações decorrentes das divergências, habilitações e impugnações, nos termos do § 2º do art. 7º da “LRF”. Credores Quirografários (microempresas ou empresa ou pequenas empresas)





cujos créditos totalizam a quantia de R\$ 9.281,01 (Nove mil e duzentos e oitenta e um reais e um centavo).

Estão sujeitos também aos efeitos deste “PRJ”, em todos os aspectos e premissas, todos os créditos existentes ao tempo da impetração do benefício da recuperação judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pela TNTECH ou pelo Administrador Judicial.

Havendo créditos não relacionados pela TNTECH ou pelo Administrador Judicial, em razão desses créditos estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade e, ainda sub judice, sujeitar-se-ão aos efeitos deste “PRJ”, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado.

Em ambos os casos, habilitados os créditos, seja por pedido da TNTECH, do Administrador Judicial, do credor detentor do crédito, de outro credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, sujeitar-se-ão aos efeitos deste “PRJ”, em todos os aspectos e premissas. Nesse sentido, as deliberações em “AGC”<sup>2</sup> não serão invalidas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.

A segunda relação de credores, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma de § 1º do art. 7º da “LRF”, posteriormente alterada face às divergências, impugnações e habilitações, consolidará o Quadro Geral de Credores (art. 18 da “LFR”), a ser homologado pelo juiz e acarretará apenas a alteração do quantum destinado por credor.

A consecução deste “PRJ” implicará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação da TNTECH, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

## 5. PROPOSTA DE PAGAMENTO

### 5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

<sup>2</sup> AGC - Assembleia Geral dos Credores

A demonstração da viabilidade econômica da TNTECH está consolidada neste “PRJ”, em observância às premissas adotadas e apresentadas no Laudo econômico-financeiro, tomando por base as estimativas projetadas pela administração da empresa para o período compreendido entre 2015 a 2022, constante no Anexo I.

Com pagamento dos créditos na forma estabelecida neste “PRJ” haverá a quitação automática irrestrita e irrevogável, da dívida sujeita a este “PRJ”, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra a TNTECH e seus respectivos diretores, sócios, funcionários, representantes, sucessores, garantidores e cessionários.

Os valores devidos aos credores serão pagos na sede da empresa. Os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da TNTECH, localizado no município São Paulo/SP., pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data prevista para o pagamento, que será todo dia 30 ou último dia útil de cada mês.

Os valores não resgatados pelos credores no prazo de 30 (trinta) dias, serão redirecionados às operações da TNTECH, devendo o credor solicitar novo agendamento junto ao departamento financeiro para o recebimento deste crédito, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correção monetária.

Ademais, os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem comparecido para recolher o pagamento e/ou não terem solicitado o novo agendamento, não serão considerados vencidos, tampouco, será considerado como descumprimento deste “PRJ”.

Ainda para liquidação de suas obrigações a TNTECH poderá utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores, que porventura ainda não tenha se utilizado, para que, por meio da compensação (art. 368 e ss. Código Civil), extinga ambas as obrigações até onde se compensarem. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte da TNTECH de qualquer crédito que possa ter

contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento do crédito.

Os credores também poderão ceder seus respectivos créditos e direitos, com anuência da TNTECH e seus garantidores, devendo os respectivos cessionários acusar o recebimento da cópia deste “PRJ”, reconhecendo assim, que o crédito, objeto da cessão estará sujeito às suas condições, por tratar-se de crédito sujeito, consoante ao art. 49 da “LRF” ou crédito objeto de adesão, nos termos deste “PRJ”.

Esta forma de pagamento contempla a todos os credores sem distinção de classes ou valores.

### **5.1.1 CREDORES TRABALHISTAS**

Os possuidores de créditos decorrentes da legislação do trabalho referente às rescisões ou resultantes de acidente de trabalho, ora chamados credores trabalhistas somam a dívida no total de R\$ 12.236,02 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Na eventualidade de futura inserção de crédito trabalhista, mediante disposição ou contestação a relação de credores deverá ser considerando o disposto no art. 54 da “LRF” quanto aos prazos e pagamento.

#### **5.1.1.1 FORMA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS**

Os credores trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, após a publicação da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, sem a incidência de multas, mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*, conforme art. 54 da lei 11.101/2005.

#### **5.1.1.2 CREDORES NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL**

Não há possuidores de credores de natureza estritamente salarial. Na hipótese de posterior inclusão do crédito de natureza estritamente salarial, deverá ser respeitado o disposto no Parágrafo único do art. 54 da lei 11.101/2005, ou seja, será pago em 30 dias da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial pela “AGC”, sem a incidência de multas, mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*, conforme art. 54 da lei 11.101/2005.

### **5.1.2 CREDORES COM GARANTIA REAL**

Credores com Garantia Real: Até o momento não houve habilitações de créditos, cujas características contratuais, o classificariam nessa classe. Em havendo posterior inclusão, mediante habilitação ou impugnação à relação de credores, os pagamentos desses créditos dar-se-á na forma dos pagamentos propostos no item 5.1.3.1 deste “PRJ” para os Credores Quirografários.

### **5.1.3 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

Credores Quirografários – Somam o total de R\$ 1.059.721,09 (um milhão cinquenta e nove e setecentos e vinte e um reais e nove centavos).

#### **5.1.3.1 FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

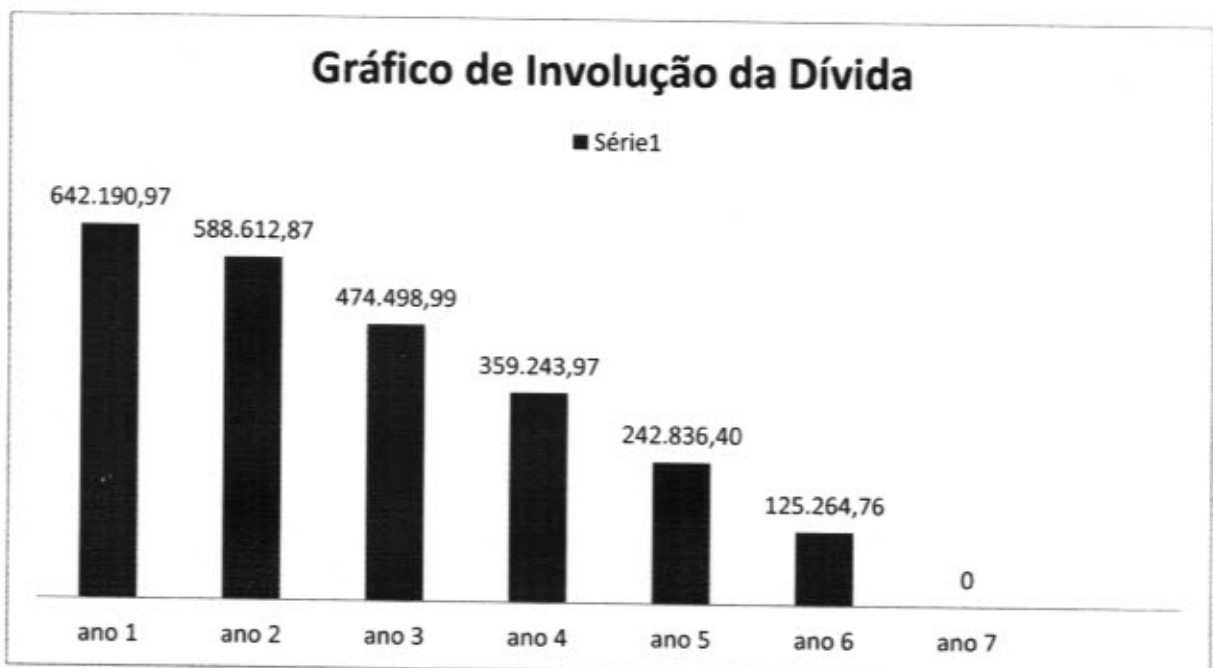
De acordo com a capacidade de pagamento demonstrada nas projeções financeiras a Recuperanda necessita de abatimento no valor de seu endividamento para que haja liquidação no prazo proposto.

Para tanto, o pagamento dos Credores das classes II e III, é previsto com um deságio de 40% sobre o total de créditos.

O pagamento será feito em 64 parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação da Recuperanda.

Abaixo, quadro demonstrativo das parcelas que deverão ser pagas, já com deságio de 40%:

Período	Juros Anual	Saldo Devedor	Pagto Total	Pagto Total Mensal	Total do Saldo Devedor
ENDIVIDAMENTO					1.059.721,09
DESÁGIO					423.888,43
TOTAL PARCIAL					635.832,65
Ano 1	1%	12 MESES DE CARÊNCIA			642.190,97
ANO 2	1%	6 MESES DE CARÊNCIA			
Ano 2 (6 parcelas)	1%	642.190,97	60.000,00	10.000,00	588.612,87
Ano 3 (+12)= 16	1%	588.612,87	120.000,00	10.000,00	474.498,99
Ano 4 (+12)= 28	1%	474.498,99	120.000,00	10.000,00	359.243,97
Ano 5 (+12)= 40	1%	359.243,97	120.000,00	10.000,00	242.836,40
Ano 6 (+12)= 52	1%	242.836,40	120.000,00	10.000,00	125.264,76
Ano 7 (+12)= 64	1%	125.264,76	125.264,76	10.438,73	0,00
<b>Total</b>			<b>665.264,76</b>		



### 5.1.3.2 FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS DE MICROEMPRESAS OU PEQUENAS EMPRESAS. – (art. 41, inciso IV da LFR)

Para essa classe de Credores a proposta consiste no pagamento de 60% (sessenta por cento) dos Créditos Micro e Pequenas Empresas, constante da relação de credores apresentada nos autos, em pagamentos que se iniciarão no décimo segundo mês após a data de homologação do plano. Em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária e juros de 1% ao ano, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*, conforme art. 54 da lei 11.101/2005. Ratificando a forma de pagamento acima mencionada na cláusula 5.1 deste plano de Recuperação Judicial.

### 5.2 CREDORES FINANCIADORES

Os credores que aderirem e submeterem a totalidade de seus créditos aos termos deste “PRJ”, inclusive aqueles, que por coincidência, não sujeitos a Recuperação Judicial, em virtude do disposto no art. 49, §3º e §4º da “LRF”, poderão ser chamados credores financiadores, conforme mencionado no item 3.2.3 deste “PRJ” e de acordo com os critérios objetivos abaixo especificados:

- (a) FORNECEDORES: São chamados fornecedores àqueles que fazem parte do trabalho diário da TNTECH, isto é, fornecimento de matéria prima, prestação de serviço, manutenção, etc. Para os credores apontados como essenciais, pela administração da Recuperanda, que continuarem a fornecer materiais e/ou serviços de com frequência, na proporção direta de R\$ 1,00 (um real) de novas operações, para cada R\$ 1,00 de dívida sujeita, a TNTECH, reserva o direito de efetuar negociações diversificadas, excluindo o deságio, parcial ou na totalidade, alinhando o prazo de pagamento do valor devido, à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados entre as partes.

- (b) FINANCEIROS: São chamados financeiros as instituições que fornecerem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas. Aos credores que aderirem a essa modalidade, limitado à necessidade de novas captações da empresa, a TNTECH, reserva o direito de efetuar negociações diferenciadas, excluindo o deságio, parcial ou na totalidade, alinhando o prazo de pagamento do valor devido, à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados entre as partes.

### 5.3 CORREÇÕES MONETÁRIAS E JUROS

Os créditos expostos neste “PRJ” serão pagos conforme relatado nos itens anteriores, acrescidos de correção mensal calculada pela Taxa Referencial – TR, publicada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, acrescida de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano). A correção monetária e os juros acima especificados passarão a incidir sobre os créditos a este “PRJ”, a partir da aprovação deste “PRJ” em Assembleia Geral dos Credores e serão realizados sobre o saldo devedor do mês anterior a esta aprovação.

### 6. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS

A homologação judicial do plano acarretará a automática, NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS, OU CRÉDITOS anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, **sem prejuízo das garantias qualquer que sejam**, (ex vi do artigo 59 da LRF), garantia fidejussória e fiduciária, inclusive por força de fiança e aval prestadas por terceiros, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Sujeitando-os a todos os efeitos da novação dos créditos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS / ANÁLISE DE VIABILIDADE

Este “PRJ” tem a finalidade de permitir que a TNTECH permaneça com seu posto de trabalho, gerando empregos e renda, recuperando sua participação produtiva e competitiva na economia, com a devida equalização do seu passivo, através de proposta de pagamento agora apresentada. Os benefícios a serem alcançados não serão específicos de seus administradores, sócios, credores e funcionários, mas, especialmente da sociedade em que a TNTECH está introduzida.

Examinando a história da TNTECH e as causas que ocasionaram à crise, chegamos à conclusão que, este “PRJ” seria inútil sem a utilização das medidas relacionadas no mesmo, e mais, sem a adesão das variadas vertentes propostas, tendo em vista que, não fossem assim, estaria destinada a sucumbir.

Neste momento, este “PRJ” determina a inserção de “*low cost*”<sup>3</sup> a ser utilizado e estabelecido por toda a empresa, onde foram determinadas ações de controle de custos viáveis no contexto das atividades, visando à recuperação de crescimento diante da situação em que a TNTECH se encontra.

Através do presente “PRJ”, a administração da TNTECH busca reorganizar suas operações de modo a permitir a sua continuidade, como fonte de geração e riquezas, tributos, empregos, assim como, a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos tangíveis e intangíveis, e, por fim tem o duplo objetivo de viabilizar economicamente a TNTECH e possibilitar o pagamento dos credores nas condições mencionadas.

Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do art. 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, “concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas” medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

---

<sup>3</sup> *Low Cost* – Baixo custo





Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado onde atua aliado ao grande “*know-how*”<sup>4</sup> adquirido ao longo dos anos, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pelas empresas **FERNANDO SOARES JR E KRAHENBUHL ADVOGADOS ASSOCIADOS** e, **ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda** na elaboração deste plano de recuperação judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela empresa. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da **ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda**, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a Recuperanda, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em (82 meses) 6 anos e oito meses foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

Contudo, é necessário frisar que este “PRJ” é um procedimento muito maior e mais complicado do que a aplicação de regras especificadas juridicamente para a salvaguarda da reabilitação da TNTECH, assim sendo, uma vez homologado em juízo, vincula a TNTECH e todos os seus credores, assim como os seus relativos cessionários e sucessores às ferramentas necessárias para a posição de restabelecimento, conservando as ligações entre credores e devedores.

Este “PRJ” poderá ser modificado a qualquer momento depois de sua homologação judicial e antes de sua inteira execução, por atitude da TNTECH e mediante a

<sup>4</sup> *Know-how* – Saber Como



convocação de uma nova “AGC”<sup>5</sup>. A alteração de qualquer cláusula deste “PRJ” dependerá ainda, da autorização da maioria dos créditos presentes à “AGC”, mediante a obtenção do quórum especificado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da “LRF”.

Caso o descumprimento de qualquer disposição mencionado neste “PRJ”, não será decretada a falência da TNTECH, sem que haja: (I) a notificação explicação e, (II) assim sendo indispensável, a convocação prévia de uma nova “AGC”, que deverá ser solicitada ao juízo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento de descumprimento, para definir quanto à solução a ser admitida, observando o processo de alteração do “PRJ” previsto na cláusula supramencionada, se apropriado.

A definição da invalidade de uma das cláusulas deste “PRJ” não contaminará os demais dispositivos, conservando-se inalteradas e aproveitadas.

Transcorridos 2 (dois) anos da permissão da Recuperação Judicial, sem que haja o descumprimento de quaisquer determinações deste “PRJ” vencidas neste período, poderá a TNTECH solicitar ao juízo o término do procedimento de recuperação judicial. Nos termos do artigo 61 da LRF.

Este “PRJ” e todos os compromissos nele renunciados reger-se-ão e deverão ser representados conforme as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

O juízo da recuperação judicial será o centro capacitado para impossibilitar toda e qualquer objeção ou concorrência proveniente deste “PRJ”, até o término do processo de recuperação judicial.

## 8. CONCLUSÃO

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio “*par conditio creditorum*”<sup>6</sup>, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga a empresa TNTECH - Indústria e Comércio Eireli ME. em recuperação judicial e todos os Credores a eles sujeitos nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005, do art. 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e art. 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973.

<sup>5</sup> AGF – Assembleia Geral de Credores


<sup>6</sup> *Par conditio creditorum* – Tratamento igualitário em relação a todos os credores da mesma categoria

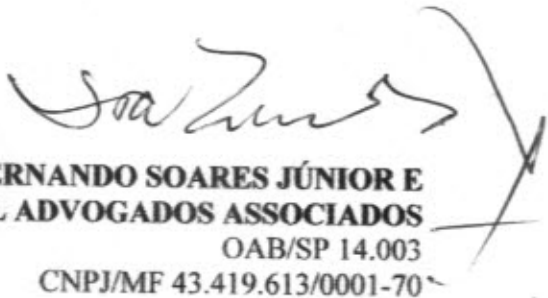


A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial. A **Fernando Soares Júnior e Krahenbuhl Advogados Associados e, ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda.**, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a empresa se mantenha viável e rentável.

O presente plano desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

Campinas, 12 de Novembro de 2015.

  
**ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda,**  
 CNPJ 60.251.428/0001-39, Rua Professora Carmelino  
 Corrêa Junior, 669, Fone (16) 3721-7766, São José,  
 Franca, SP, atuando desde 1986 em todo o Brasil.  
 CRC/SP 143.039/O-0

  
**FERNANDO SOARES JÚNIOR E**  
**KRAHENBUHL ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 OAB/SP 14.003  
 CNPJ/MF 43.419.613/0001-70

## 9. Glossário

<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>LRF</b>	Lei de Recuperação de Empresas em Falência
<b>SPE</b>	Sociedade de Propósito Especifico
<b>UPI</b>	Unidade Produtiva Isolada
<b>AGC</b>	Assembleia Geral dos Credores
<b>TR</b>	Taxa Referencial
<b>BACEN</b>	Banco Central do Brasil
<b>AGF</b>	Assembleia Geral dos Credores

## 10. Anexos

- Anexo I**      **Laudo Econômico-financeiro**
- Anexo II**     **Laudo de Avaliação de Bens e Ativos**



**TNTECH –INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**SÃO PAULO -SP**

**ANEXO I – LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**NOVEMBRO 2015**



## ÍNDICE ANALÍTICO

---

1. Sumário Executivo .....	3
2. Visão do mercado e setor têxtil .....	4
3. Sobre a TNTECH.....	12
4. Metodologias e Premissas .....	15
5. Projeção da DRE .....	17
6. Fontes de Pesquisa .....	18
7. Glossário .....	22



## 1. Sumário Executivo

Este laudo de avaliação foi criado pela ABC ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, como parte integrante do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), elaborado para a TNTTECH, conforme no art. 53 da Lei 11.101/05, com o objetivo de suportar as informações contidas no PRJ.

O processo exercido para avaliar a possibilidade da empresa de honrar as suas dívidas é o da Demonstração do Resultado Exercício (DRE) projetada, que avalia o resultado futuro conquistado pelo aproveitamento da totalidade dos ativos operacionais tangíveis e intangíveis, tais como: reputação, ativos operacionais, gestão, estrutura de vendas, posição de mercado, carteira de cliente e marca. As projeções foram elaboradas efetuadas de acordo com:

- Notícias públicas expressivas, incluindo pesquisas setoriais, estudos e análises econômicas e de mercado.
- Relatórios gerenciais da TNTTECH, relacionados aos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.
- Instruções diversificadas fornecidas pela administração da TNTTECH.

Visto que as projeções tenham sido executadas com base em instruções procedentes de fontes seguras e rigorosamente averiguadas, este laudo constitui uma mera avaliação dos resultados futuros da empresa. Sendo assim, a efetivação dos números poderá passar por modificações consideráveis, tanto positivas quanto negativas.

As instruções da empresa aplicadas na avaliação, apresentadas pela administração, não foram auditadas pela ABC ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.





## 2. Visão Geral do Mercado

### Setor Textil brasileiro

---

O setor têxtil e de confecção é uma atividade com cerca de 200 anos no País. Impulsionou muitas outras indústrias e foi o grande motor da revolução industrial no Brasil. Hoje, emprega 1,7 milhão de pessoas de forma direta, das quais 75% são mulheres. A indústria da moda é o segundo maior empregador na indústria de transformação e também segundo maior gerador do primeiro emprego. Eis a gigantesca importância econômica e social deste bicentenário setor com capilaridade em todo o território nacional.

O Brasil está entre os oito maiores mercados consumidores de vestuário, cama, mesa e banho do mundo e, o que mais cresceu nos últimos dez anos. Contudo, é possível verificar também um crescimento na participação dos produtos importados no abastecimento do mercado brasileiro. A importação de vestuário, por exemplo, aumentou 24 vezes na última década saltando de US\$ 148 milhões para US\$ 3,5 bilhões. Cerca de 15% do mercado total de vestuário é abastecido por marcas importadas sendo que, dez anos atrás, esse índice era de apenas 2%. Já no varejo de grande superfície, esta proporção dobra e seu viés é de crescimento.



## Visão Geral do Mercado

### Setor Textil brasileiro

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit) informou em 21/01/2015 que prevê mais um ano difícil para a indústria têxtil brasileira, com queda em receita de 7%, para US\$ 51,5 bilhões. A associação leva em conta um cenário macroeconômico desfavorável e um aumento da concorrência com produtos importados.

Em reais, a receita do setor deve chegar a R\$ 139,05 bilhões, o que representa uma alta de 6,8% em relação ao valor alcançado em 2014. Essa estimativa leva em consideração a expectativa da Abit de um dólar médio de R\$ 2,70 neste ano, ante R\$ 2,35 no ano passado.

A entidade projeta para o setor um pequeno incremento, de 0,7%, na produção de confecção, e de 0,3% na produção têxtil. Para o varejo de vestuário, a expectativa é também de um crescimento fraco, de 0,4%,

A Abit prevê para 2015 um déficit na balança comercial de US\$ 6,13 bilhões em 2015, superior ao déficit de US\$ 5,905 bilhões registrado no ano passado. O aumento deve-se a um crescimento estimado para importações de 3,6% no ano, para US\$ 7,34 bilhões, e uma alta de 2,7% em exportações, para US\$ 1,21 bilhão.

Ainda na avaliação da Abit, o setor deve reduzir o total de postos de trabalho em quatro mil vagas neste ano

As indústrias têxteis brasileiras encerraram o ano de 2014 com queda de 4,8% na receita gerada, em comparação ao ano anterior, totalizando US\$ 55,4 bilhões. Em reais, houve um avanço de 3,6% sobre 2013, para R\$ 130,2 bilhões, segundo a Abit.

O desempenho do setor apresentou deterioração em relação ao ano de 2013, quando o faturamento havia recuado 0,34% em dólares.

“Com exceção das importações e da inflação, todos os outros indicadores tiveram queda, o que é ruim”, disse Rafael Cervone, presidente da Abit. A inflação no setor ficou em 5,9% em 2014, frente a um índice de 1,5% em 2013.



Em volume, a produção têxtil apresentou queda de 5% em 2014, para 2,1 milhões de toneladas. No ano anterior, havia crescido 0,2%. A produção de vestuário, por sua vez, teve retração de 2%, totalizando 6 bilhões de peças. Um ano antes, o segmento havia registrado queda de 1,3%.

Cervone ponderou que o desempenho da indústria ficou em linha com o segmento de transformação, que registrou queda de 4,2% no ano passado.

No ano, as exportações tiveram recuo de 6,7%, para US\$ 1,176 bilhão, enquanto as importações cresceram 4,8%, para US\$ 7,081 bilhões, diz a Abit. “O aumento das importações preocupa, porque mostra que o setor está perdendo oportunidades dentro do mercado brasileiro”, afirmou Cervone.

As indústrias têxteis reduziram os investimentos no ano passado em 30%, para US\$ 1,1 bilhão e cortaram 20 mil postos de trabalho, para 1,4 milhão de vagas. “Depois da crise de 2008, o setor reforçou investimentos, chegando a US\$ 2 bilhões.

No acumulado até setembro de 2015, a indústria de transformação apresentou queda de 9,2%, os têxteis de 12,8% e os confeccionados de 10,3%. Nos últimos 12 meses, o recuo foi, respectivamente, de 8,2%, 11,6% e 8,8%. Em relação a agosto de 2015, a queda de produção foi de 1,5%, 1% e 4,2%.

Somente no mês de setembro, a produção têxtil brasileira caiu 22,5% e a de confecção, 13,6%, acima da média da indústria de transformação que foi de 12,6%. “Infelizmente, os números de setembro vieram piores do que os indicadores acumulados, evidenciando a falta de rumo na política econômica, aliada a uma grave crise política e ética. Tudo isso está trazendo os resultados previsíveis: queda da produção e do nível de emprego”, diz Rafael Cervone, presidente da Abit.

Os meses de outubro e novembro serão de queda na produção, nas vendas, no investimento e no nível de emprego no setor têxtil, segundo a pesquisa conjuntural realizada pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit). O estudo também informou aumento nos estoques para 57% das indústrias têxteis. E a inadimplência aumentou para 68%.



## Visão Geral do Mercado

### Histórico PIB, Inflação, Taxa de Juros e Câmbio

O mercado ficou mais pessimista em relação ao futuro da economia brasileira. Segundo dados divulgados pelo Banco Central, a expectativa é de mais inflação e retração maior da economia brasileira tanto em 2015 quanto em 2016.

O documento, conhecido como Focus, é fruto de pesquisa com mais de 100 instituições financeiras, e mostra que, depois de um pequeno alívio, as previsões do mercado para a inflação brasileira deste ano voltaram a piorar.

A estimativa é que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) feche o ano em 9,29% – na semana anterior, a taxa esperada, depois de duas quedas, era de 9,28%. Se confirmado, será o maior índice em 12 anos, ou seja, desde 2003 – quando somou 9,30%.

Segundo economistas, a alta do dólar e, principalmente, dos preços administrados (como telefonia, água, energia, combustíveis e tarifas de ônibus, entre outros) pressiona os preços em 2015. Além disso, a inflação de serviços, impulsionada pelos ganhos reais de salários, segue elevada.

Para 2016, os economistas das instituições financeiras elevaram sua expectativa de inflação de 5,51% para 5,58% na última semana. Foi a quinta alta seguida do indicador – que continua se distanciando da meta central de 4,5% fixada para o ano que vem.

Pelo sistema que vigora no Brasil, a meta central para 2015 e 2016 é de 4,5%, mas, com o intervalo de tolerância existente, o IPCA pode oscilar entre 2,5% e 6,5%, sem que a meta seja formalmente descumprida. Com isso, a inflação deverá superar o teto do sistema de metas em 2015, algo que não acontece desde 2003.

### Produto Interno Bruto

Para o comportamento do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano, os analistas passaram a estimar, na semana passada, uma retração de 2,44%. Foi a oitava queda seguida deste indicador. Até então, a expectativa do mercado era de um recuo de 2,26% para o PIB de 2015. Se confirmado, será o pior resultado em 25 anos, ou seja, desde 1990 – quando foi registrada uma queda de 4,35%.



Para 2016, os economistas das instituições financeiras passaram a prever uma contração de 0,5% na economia do país - na quinta revisão para baixo seguida. Na semana anterior, os analistas haviam estimado uma retração de 0,40% para a economia no próximo ano. Para se ter uma ideia, no início de 2015, a previsão dos economistas era de uma expansão de 1,8% para a economia brasileira no ano que vem.

Se a previsão se concretizar, será a primeira vez que o país registra dois anos seguidos de contração na economia – a série histórica oficial, do IBGE, tem início em 1948. O PIB é a soma de todos os bens e serviços feitos em território brasileiro, independentemente da nacionalidade de quem os produz, e serve para medir o comportamento da economia brasileira.

Recentemente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que a economia brasileira registrou retração 1,9% no segundo trimestre de 2015, em relação aos três meses anteriores, e o país entrou na chamada "recessão técnica", que ocorre quando a economia registra dois trimestres seguidos de queda. De janeiro a março deste ano, o PIB teve baixa de 0,7% (dado revisado).

### **Taxa de juros**

Após o Banco Central ter mantido os juros estáveis em 14,25% ao ano na semana passada, o maior patamar em nove anos, o mercado manteve a estimativa de que não devem ocorrer novos aumentos de juros em 2015. Para o fim de 2016, a estimativa ficou estável em 12% ao ano - o que pressupõe reduções da taxa Selic ao longo do ano que vem.

A taxa básica de juros é o principal instrumento do BC para tentar conter pressões inflacionárias. Pelo sistema de metas de inflação brasileiro, a instituição tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados. As taxas mais altas tendem a reduzir o consumo e o crédito, o que pode contribuir para o controle dos preços.



## **Câmbio, balança e investimentos**

Nesta edição do relatório Focus, a projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2015 avançou de R\$ 3,50 para R\$ 3,60 por dólar. Para o término de 2016, a previsão dos analistas para a taxa de câmbio subiu de R\$ 3,60 para R\$ 3,70.

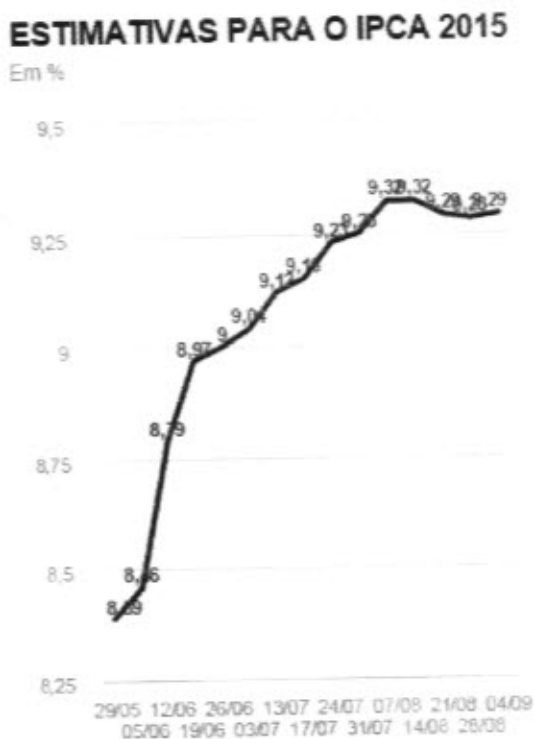
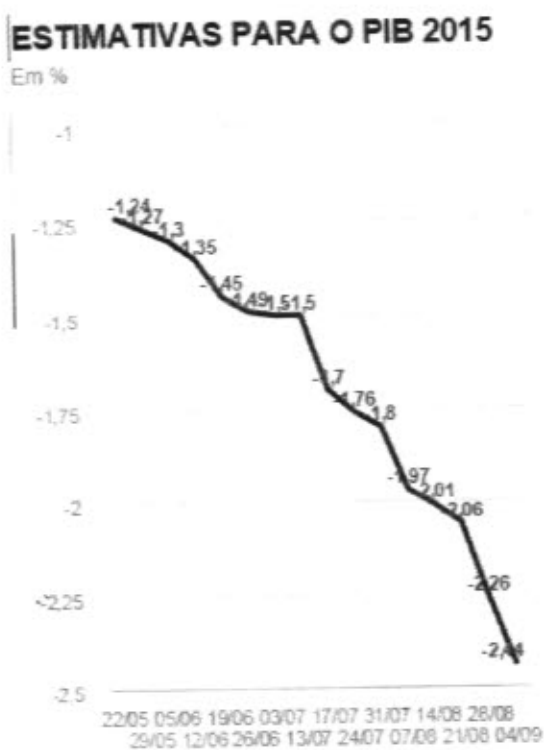
A projeção para o resultado da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações) em 2015 subiu de US\$ 8 bilhões para US\$ 8,9 bilhões de resultado positivo. Para 2016, a previsão de superávit cresceu de US\$ 16,80 bilhões para US\$ 20 bilhões.

Para este ano, a projeção de entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil permaneceu em US\$ 65 bilhões. Para 2016, a estimativa dos analistas para o aporte caiu de US\$ 65 bilhões para US\$ 63,95 bilhões.



## Visão Geral do Mercado

### Gráficos

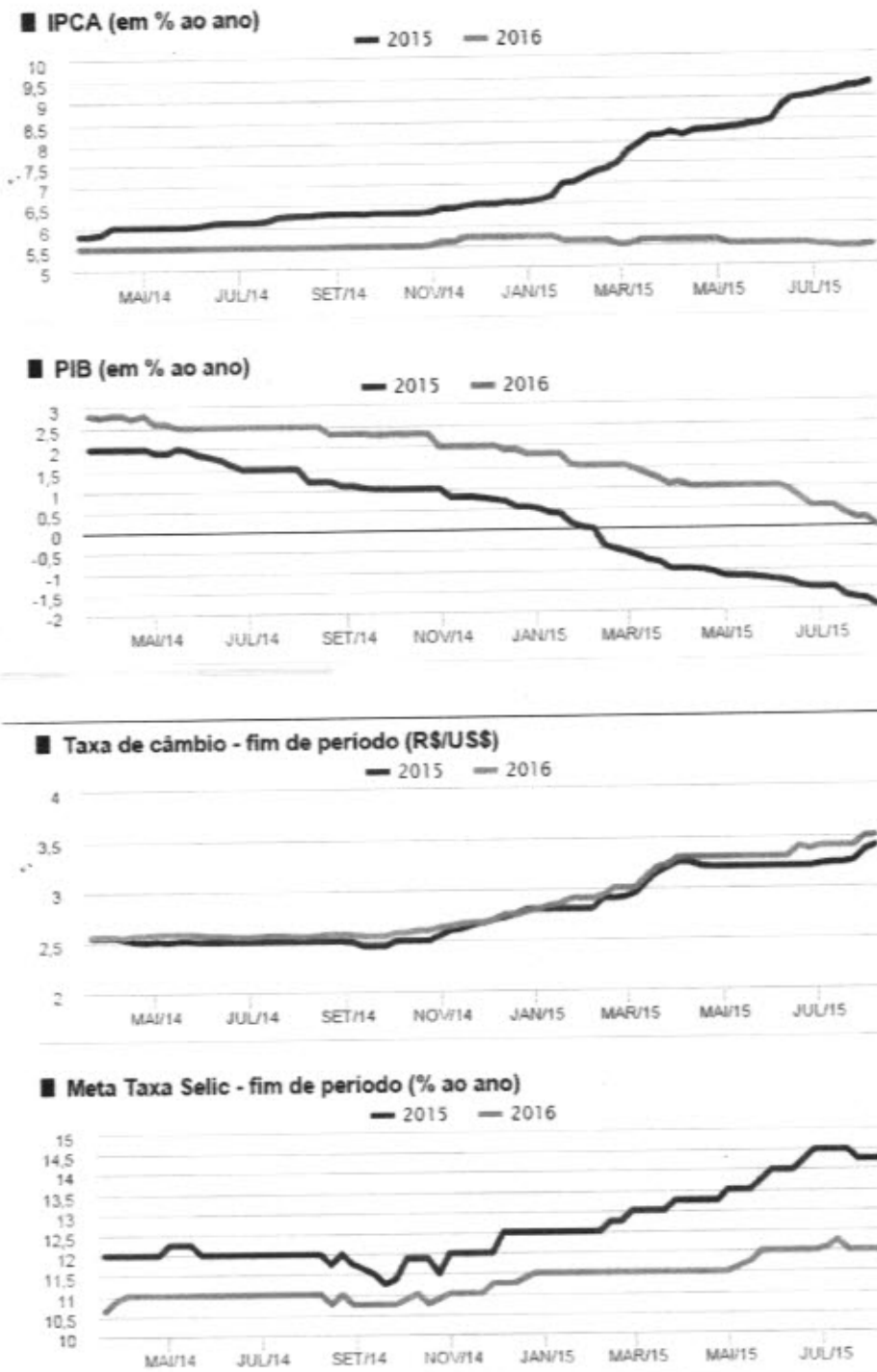


Este documento foi protocolado em 12/11/2015 às 19:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FERNANDO SOARES JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1076019-02.2015.8.26.0100 e código 177E783.



**Visão Geral do Mercado**

**Gráficos Comparativo 2015 e 2016**



Fonte: Banco Central/Focus

Este documento foi protocolado em 12/11/2015 às 19:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FERNANDO SOARES JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1076019-02.2015.8.26.0100 e código 177E783.





### 3. Sobre a TNTECH Indústria e Comercio EIRELI

#### Breve Descrição

---

- Razão Social:** TNTECH Indústria e Comercio EIRELI;
- Fundação:** 2012- 03 anos em atividade;
- Localização:** Rua: Ituano, nº101, Vila Maria, São Paulo-SP;
- Atividade:** Indústria e Comércio de TNT (tecido não tecido);
- Cap. De Produção:** 36.400 rolos de TNT por mês; (sendo 1.400 rolos por dia e considerando que a empresa trabalha 26 dias no mês);
- Marcas Licenciadas:** TNTECH;
- Funcionários:** 10;
- Faturamento (2014):** R\$ 6.550.368,40 (seis milhões quintos e cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);



## Sobre a TNTECH Indústria e Comercio EIRELI

### Histórico

---

- ✓ **2012** A TNTECH Indústria e Comércio EIRELI Requerente, foi constituída em 16 de Outubro de 2012, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- ✓ **2014** Retira-se da Sociedade o sócio Darcio José Daros Júnior e transfere neste ato suas quotas ao sócio remanescente Tiago Augusto Sousa de Oliveira;
- ✓ **2014** Transformação da Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de **TNTECH Indústria e Comercio EIRELI**.



## Sobre a TNTECH Indústria e Comercio EIRELI

### Produtos e Mercado Alvo

---

A TNTECH tem foco na produção e comercialização de TNT (tecido não tecido) para distribuidores em todo território nacional.

### Mercado

- ✓ No ano de 2014 a empresa teve um faturamento de R\$ 6.550.368,40;
- ✓ Atualmente as vendas estão concentradas em São Paulo com prestação de serviços;



#### 4. Metodologia e Premissas

---

##### **Parâmetros: Metodologia**

**Definição:** Projeção das Demonstrações do Resultado dos Exercícios

**Considerações:** Considerou-se um horizonte de 08 anos (2016-2023)

##### **Parâmetros: Taxa de Crescimento:**

**Definição:** Expectativa de crescimento no faturamento da empresa

**Considerações:** Assumiu-se crescimento médio de 10% a.a.

##### **Parâmetros: Share de faturamento:**

**Definição:** Fatia do faturamento proveniente de cada mercado, interno e exportação.

**Considerações:** Assumiu-se share de faturamento com base no histórico 2013 e 2014:  
Mercado interno de 100% e Mercado Externo de 0%.



## Metodologia e Premissas

---

Premissas	Taxas
Impostos sobre Vendas (SIMPLES)	9,00%
Industrialização para Terceiros	
Despesas administrativas	Redução Despesas Operacionais



## 5. Projeção da DRE

<b>Estrutura do Cálculo do Resultado Líquido Ajustado</b>	<b>⇒</b>	<b>Receita Bruta</b>
	(-)	Impostos e Deduções
	(=)	Receita Líquida
	(-)	Folha de Pagamento
	(=)	Lucro Bruto
	(-)	Despesas Administrativas
	(=)	Resultado Operacional
	(-)	Depreciação
	(=)	Resultado EBITDA
	(-)	Despesas Financeiras
(=)	<b>Lucro Líquido</b>	



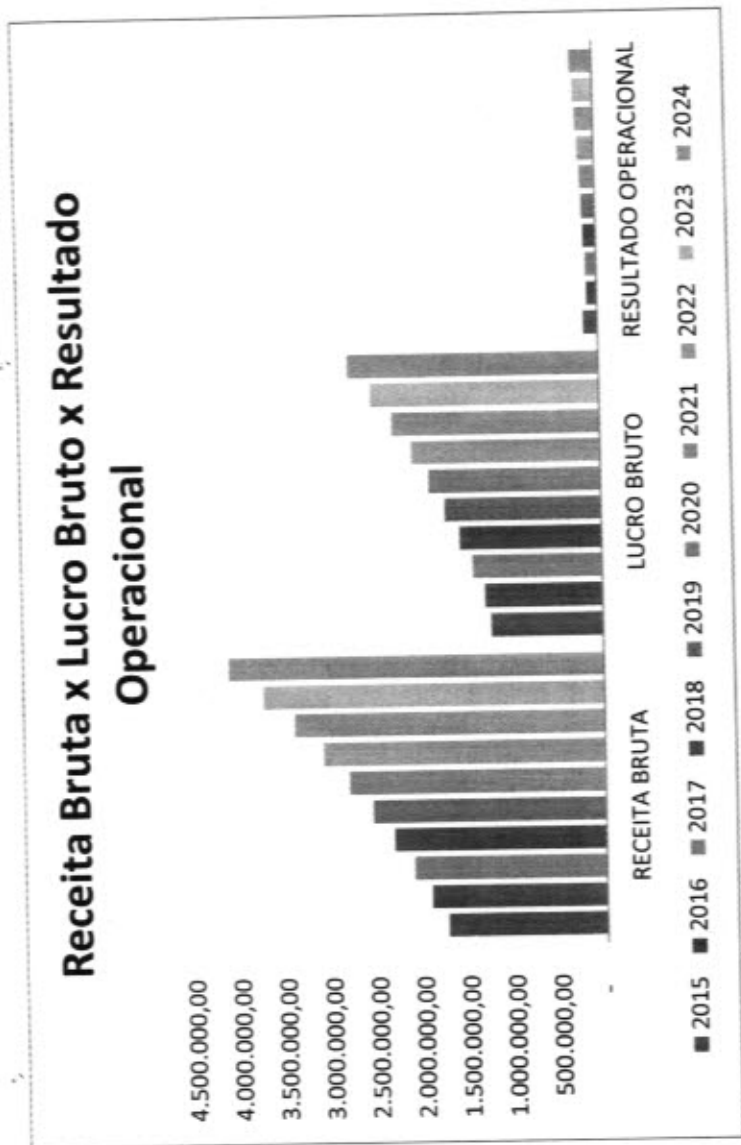
Fernando Junior Jr. & Associados  
ADVOCADOS ASSOCIADOS



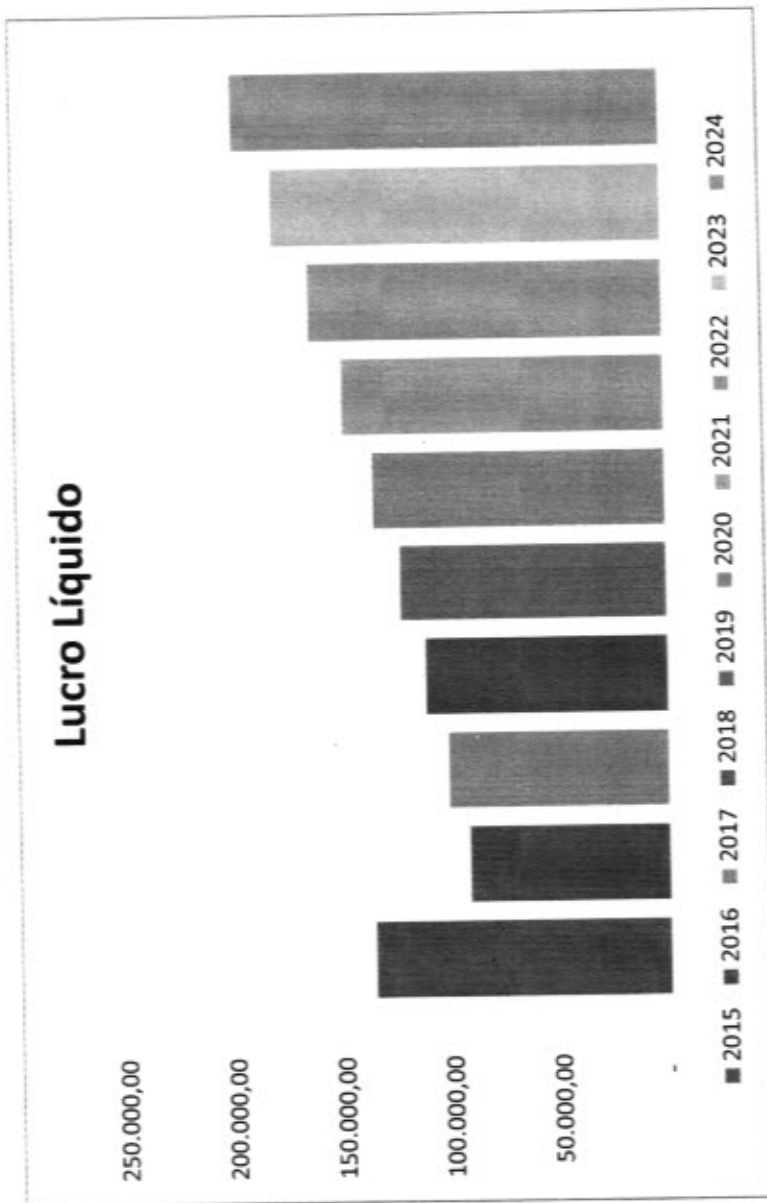
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	1.740.000,00	1.914.000,00	2.105.400,00	2.315.940,00	2.547.534,00	2.802.297,40	3.082.516,14	3.390.767,75	3.729.844,53	4.102.828,98
Impostos e Deduções	156.600,00	229.680,00	252.648,00	277.912,80	305.704,06	336.274,49	369.901,94	406.892,13	447.581,34	492.339,48
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	1.583.400,00	1.684.320,00	1.852.752,00	2.038.027,20	2.241.829,92	2.466.012,91	2.712.614,20	2.983.875,62	3.282.263,19	3.610.489,50
Folha de Pagamento	365.160,00	401.676,00	441.843,60	486.027,96	534.630,76	589.093,83	646.903,21	711.593,54	782.752,89	861.028,18
<b>LUCRO BRUTO</b>	1.218.240,00	1.282.644,00	1.410.908,40	1.551.999,24	1.707.199,16	1.877.919,08	2.065.710,99	2.272.282,09	2.499.510,30	2.749.461,33
Despesas Administrativas	1.064.568,00	1.171.024,80	1.298.127,28	1.416.940,01	1.558.634,01	1.714.497,41	1.885.947,15	2.074.541,87	2.281.996,05	2.510.195,66
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	153.672,00	111.619,20	122.781,12	135.059,23	148.565,16	163.421,67	179.763,84	197.740,22	217.514,24	239.265,67
Depreciação de equipamentos	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.794,60	9.663,06	10.629,37	11.692,30	12.861,53	14.147,69
<b>RESULTADO EBITDA</b>	147.672,00	105.019,20	115.521,12	127.073,23	139.780,56	153.758,61	169.134,47	186.047,92	204.652,71	225.117,98
Despesas Financeiro	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	19.326,12	21.258,73	23.384,61	25.723,07	28.295,37
<b>LUCRO LIQUIDO</b>	135.672,00	91.819,20	101.001,12	111.101,23	122.211,36	134.432,49	147.875,74	162.663,31	178.929,65	196.822,61

*Eddy Keller*

**ABC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda,**  
 CNPJ 60.251.428/0001-39, Rua Professora Carmelino  
 Corrêa Junior, 669, Fone (16) 3721-7766, São José,  
 Franca, SP, atuando desde 1986 em todo o Brasil.







## 6. Fontes de Pesquisa

Fonte	Data	Endereço Eletrônico
G1	08/09/2015	<a href="http://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/2015/09/mercado-preve-mais-inflacao-e-menos-crescimento-para-2015-e-2016.html">http://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/2015/09/mercado-preve-mais-inflacao-e-menos-crescimento-para-2015-e-2016.html</a>
VALOR ECONÔMICO	12/11/2015	<a href="http://www.valor.com.br/empresas/3873538/industria-textil-preve-queda-de-7-nas-vendas-em-2015">http://www.valor.com.br/empresas/3873538/industria-textil-preve-queda-de-7-nas-vendas-em-2015</a>
ABIT	12/11/2015	<a href="http://www.abit.org.br/n/importacoes-do-setor-caem-e-as-exportacoes-comecam-a-reagir">http://www.abit.org.br/n/importacoes-do-setor-caem-e-as-exportacoes-comecam-a-reagir</a>
VALOR ECONÔMICO	12/11/2015	<a href="http://www.valor.com.br/empresas/4301986/aumenta-inadimplencia-para-68-das-empresas-do-setor-textil">http://www.valor.com.br/empresas/4301986/aumenta-inadimplencia-para-68-das-empresas-do-setor-textil</a>
VALOR ECONÔMICO	12/11/2015	<a href="http://www.valor.com.br/brasil/4172574/mercado-eleva-previsao-de-inflacao-em-2015-e-2016">http://www.valor.com.br/brasil/4172574/mercado-eleva-previsao-de-inflacao-em-2015-e-2016</a>



## 7. Glossário

<b>DRE</b>	Demonstração de resultado Exercício
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>IPCA</b>	Índice nacional de preços ao consumidor
<b>ABIT</b>	Associação Brasileira da Indústria Textil e de Confecção

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**

**DE PROPRIEDADE DA TNTECH -INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**SÃO PAULO - SÃO PAULO**

## ÍNDICE

Laudo de Avaliação de bens e ativos.....	3
1- Objetivo.....	4
1.1 Bens integrantes de Imobilizado.....	4
2- Fontes.....	4
3- Considerações Preliminares.....	5
4- Descrição dos Bens do Imobilizado.....	5
4.1- Descrição dos Bens.....	5
5- Avaliação.....	6
5.1 Cálculo de Valores.....	6
5.1.1 Maquinas e equipamentos para produção.....	6
5.1.2 Equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios.....	6
5.1.3 Computadores e Perifericos.....	7
5.2- Valor Total do Imobilizado.....	7
6- Conclusão.....	7
7- Anexo	
01- Levantamento Fotográfico.....	8

## LAUDO DE BENS E ATIVOS

**Máquinas e Equipamentos:** Relação de bens imobilizados com valor contábil;

**Móveis e Utensílios:** Relação de bens imobilizados com valor contábil;

**Equipamentos de Informática:** Relação de bens imobilizados com valor contábil;

**Solicitante:** TNTECH Indústria e Comercio EIRELI;

**Proprietário:** TNTECH Indústria e Comercio EIRELI.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.



## 1. OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, equipamentos de informática, de propriedade da TNTECH Indústria e Comercio EIRELI, bem como de todos os bens, conforme relação abaixo:

### 1.1 BENS INTEGRANTES DO IMOBILIZADO

Na visita realizada à Empresa, foram verificados todos os bens integrantes do seu imobilizado, de acordo com relação que veremos mais a frente, como segue:

- ✓ Máquinas e equipamentos;
- ✓ Móveis e utensílios;
- ✓ Equipamentos de informática;

## 2. FONTES

- 2.1. Verificação das máquinas, equipamentos e ferramentas;
- 2.2. Informações colhidas nos locais;
- 2.3 Avaliação do estado dos equipamentos.

### **3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O signatário acredita que as informações colhidas para possibilitar a elaboração deste laudo dados em boa fé, podendo-se nelas confiar;

3.2. Na realização deste trabalho foram obedecidos os critérios e recomendações dos trabalhos publicados pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;

3.3. Esta Avaliação está definida no item 7.5 da NB-502, como avaliação de rigor normal.

### **4. DESCRIÇÃO DOS BENS E ATIVOS**

#### **4.1. DESCRIÇÃO DOS BENS**

##### **4.1.1. Máquinas e equipamentos**

As máquinas e equipamentos estão muito bem conservados, as manutenções preventivas e corretivas estão sendo bem feitas, assim deixando-as aptas para o funcionamento.

##### **4.1.2. Móveis e utensílios**

Os móveis e utensílios também se encontram em bom estado de conservação.

##### **4.1.3. Equipamentos de Informática**

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.



## 5. AVALIAÇÃO

### 5.1. Cálculo dos valores

#### 5.1.1. Máquinas e equipamentos

Abaixo segue a relação de Máquinas e equipamentos já com valor presente, ou seja, já depreciado:

MÁQUINA E EQUIPAMENTOS				
QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	DESCRIÇÃO	FOTO
01	500.000,00	500.000,00	Maq. Produção Falso Tecido Mod. Line S1600	FOTO 01
01	8.000,00	8.000,00	Rebobinadeira Automática com Corte para Tecido TNT	FOTO 02
<b>TOTAL</b>		<b>508.000,00</b>		

#### 5.1.2 Móveis e utensílios

Abaixo segue a relação de Móveis e Utensílios já com valor presente, ou seja, já depreciado:

MOVEIS E UTENSILIOS				
QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	DESCRIÇÃO	FOTO
01	300,00	300,00	Armário Diretor 090 cz	FOTO 03
01	90,00	90,00	Cadeira Secretária giratória Azul	FOTO 06
03	100,00	300,00	Mesa 140 c/ 2 gavetas cz	FOTO 06
01	500,00	500,00	Mesa Della 120 x 140	FOTO 04
01	500,00	500,00	Poltrona Diretor	FOTO 04
02	800,00	1.600,00	Ar Cond. Mss-07 220v Frio – Estilo	FOTO 08
01	300,00	300,00	Armário Secretária 25 mm	FOTO 05
01	40,00	40,00	Cadeira Secretária Fixa	FOTO 07
01	50,00	50,00	Cadeira Secretária Giratória Preta	FOTO 09
<b>TOTAL</b>		<b>3.680,00</b>		



### 5.1.3 Equipamentos de Informática

Abaixo segue a relação dos Equipamentos de Informática já com valor presente, ou seja, já depreciado:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	DESCRIÇÃO	FOTO
1	400,00	400,00	Multifunctional HP LaserJet Pro M1132	FOTO 06
4	10,00	40,00	Teclado Português Brasil , ABNT2, 107	FOTO 06
4	5,00	20,00	Mouse PS 2 Botes com SCROLL otico	FOTO 06
4	200,00	800,00	Monitor LED 21,5 Widescreen e 2250SwN – AOC	FOTO 06
4	800,00	3.200,00	CPU SIM com Intel Core 7-2600 8GB 1TB	FOTO 06
1	200,00	200,00	Monitor LED 18,5" Widescreen E90SW Aoc	FOTO 04
1	2.500,00	2.500,00	Registrador Eletrônico de Ponto Prisma	FOTO 10
<b>TOTAL</b>		<b>7.160,00</b>		

### 5.2 Valor Total do Imobilizado

IMOBILIZADO	VALOR
Máquinas e Equipamentos	508.000,00
Móveis e Utensílios	3.680,00
Equipamentos de Informática	7.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>518.840,00</b>

## 6. Conclusão

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens inicialmente identificados, e para o mês de novembro de 2015, os seguintes valores:

R\$ 518.840,00 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

**ANEXO**

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**

## Maquinas e equipamentos

---

*Maquina nº 01*

*Quantidade: 1*      *Valor Avaliado: R\$ 500.000,00*

*Descrição: Maq. Produção Falso Tecido Mod. Line S1600 com motor*



## Maquinas e equipamentos

---

### Maquina n° 02

**Quantidade:** 1

**Valor Avaliado:** R\$ 8.000,00

**Descrição:** Rebobinadeira Automática com Corte para Tecido TNT com compressor



## Móveis e Utensílios

*Foto n° 03*



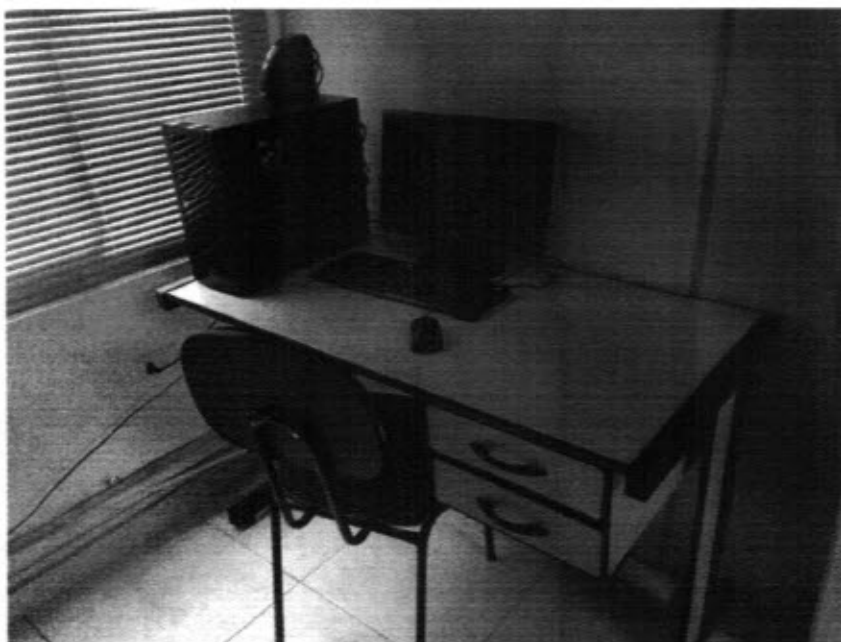
*Foto n° 04*



**Móveis e Utensílios***Foto n° 05***Móveis e Utensílios***Foto n° 06*

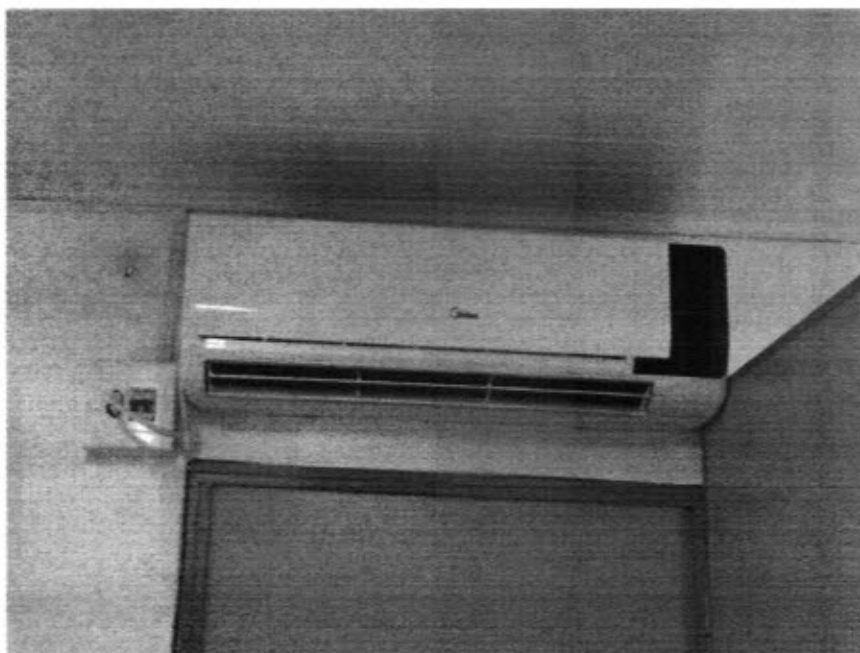
## Móveis e Utensílios

*Foto n° 07*



## Móveis e Utensílios

*Foto n° 08*





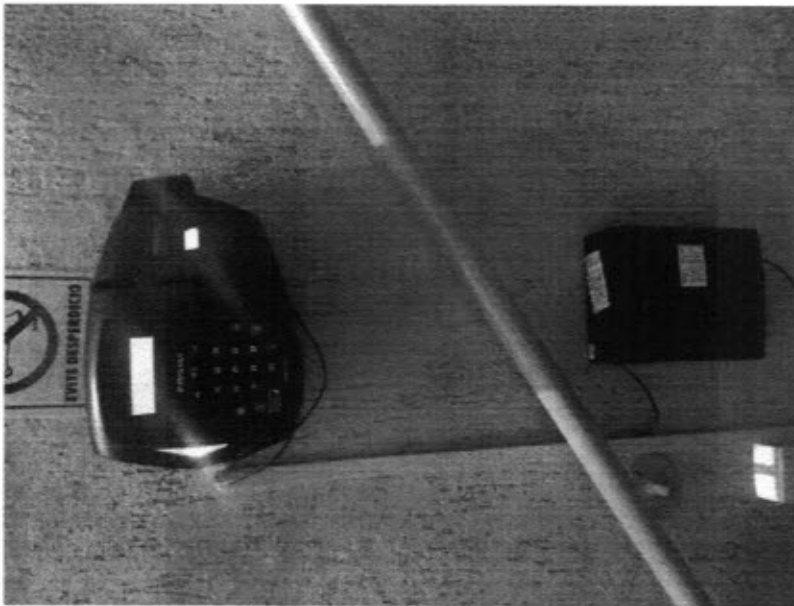
**Móveis e Utensílios**

*Foto n° 09*



**Móveis e Utensílios**

*Foto n° 10*





Washington José Tristão Engenheiro Mecânico, CREA nº 0640553-745, com escritório na Rua Voluntário Aldo Giglio Pucci, 2845, Jd. Pulicano, Fone (16) 99123-1222, em Franca-SP, detentor do CNPJ 18.321+087/0001-64, atua a aproximadamente vinte e cinco anos como engenheiro mecânico na comarca de Franca e região.

---

Washington José Tristão CREA/CONFEA 0640553-745

Washington José Tristão  
Eng. Mecânico  
CREA-CONFEA 0640553745